



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 567

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3776, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais do Município devidas ao regime próprio de previdência, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei dispõe, nos termos da Lei Complementar Nacional n. 173, de 27 de maio de 2020, sobre a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciária patronal devida pelos Poderes Executivo e Legislativo ao regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró/RN, instituído pela Lei Complementar n. 60, de 9 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Fica suspenso o recolhimento da contribuição previdenciária patronal, inclusive as decorrentes de parcelamentos, devida pelos Poderes Executivos e Legislativo ao regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró/RN, com vencimento entre 01 de março e 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único - O Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), ao final do prazo fixado no caput, fará a apuração dos valores devidos, que serão pagos, em até 60 (sessenta) meses, sem incidência de encargos, observado, no que couber, o regulamento previsto no art. 9º, caput, da Lei Complementar Nacional n. 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 19 de junho de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

DECRETO Nº 5.707, DE 19 de junho de 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.720.627,60 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.720.627,60 (cinco milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 19 de junho de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.720.627,60
2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				584.660,76
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		11200000	0001	387.656,61
2062	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				387.656,61
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		11200000	0001	197.004,15
19 .101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				197.004,15
2675	ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO				5.135.966,84
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	162.000,00
2672	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				162.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	4.973.966,84
Anexo II (Redução)					
07 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.720.627,60
2058	OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR				584.660,76
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001	584.660,76
19 .101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				5.135.966,84
1173	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				207.936,92
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	207.936,92
1174	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				613.705,79
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	613.705,79
1175	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS				245.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	245.000,00
1177	URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO				560.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	210.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	350.000,00
1178	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				212.716,08
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	212.716,08
1179	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				495.775,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	329.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	166.775,00
1197	EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO				560.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	560.000,00
1183	CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO OS BAIRROS DO MUNICÍPIO.				210.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	210.000,00
1200	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				203.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	203.000,00
1201	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				700.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	700.000,00
1187	INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS				84.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	84.000,00
1188	CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS				291.333,05
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	291.333,05
1189	MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS				455.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	455.000,00
1379	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO				157.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	157.500,00
1380	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL				140.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	70.000,00
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10010000	0001	70.000,00

PORTARIA Nº 129/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR JOÃO VICENTE NETO para cargo em Comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde Francisco Neto da Luz na comunidade rural de Riacho Grande, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de junho de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 130/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor CLAUDIO AUGUSTO CÂMARA DE MACÉDO, matrícula nº. 12.638-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo de Médico Intervencionista – SAMU, do quadro de pessoal do Poder Executivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 18 de junho de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 131/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,
CONSIDERANDO a Lei Municipal de Nº 1.023, de 29

de dezembro de 1995, com as alterações da Lei nº 1.209, de 7 de maio de 2001;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, e ainda o Memorando nº 100/2020 da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir para o biênio 2020/2021 os membros do Conselho Municipal do Turismo, designados na portaria nº 251, de 10 de agosto de 2018, nos cargos de titular e suplente para representar o assento das respectivas instituições:

- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**
1. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
2. Diretoria Executiva de Turismo;
3. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
4. Secretaria Municipal de Cultura;
5. Secretaria Municipal de Comunicação; e
6. Universidade Estadual do Rio Grande do Norte.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1. Associação Comercial, Industrial de Mossoró;
2. Mossoró Convention & Visitors Bureau;
3. Serviço Nacional do Comércio - SENAC;
4. Serviço Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE; e
5. Associação Brasileira da Indústria de Hotéis da Região Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2020.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de junho de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 132/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, e ainda o Memorando nº 100/2020 da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor CARLOS

ROBERTO ALMEIDA, matrícula nº 09975-9, detentor do cargo efetivo de Agente Fiscal, da função de Diretor do Departamento de Projetos Especiais de Natureza Transitória - DEPEND, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de junho de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre o regime excepcional de trabalho no âmbito da Procuradoria Geral do Município, em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, incisos VI e XIV e art. 7º, inciso IX da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Mossoró/RN (Lei Complementar Municipal nº 19/2007) e Decreto Municipal n. 5638 30/03/2020, com o objetivo de regulamentar o funcionamento da Procuradoria Geral e Fiscal do Município de Mossoró, bem como PROCON Municipal, em virtude de sua natureza de atividade essencial, e de adotar todas as cautelas necessárias para evitar o contágio da COVID-19,
RESOLVE:

Art. 1º - Adotar o retorno gradativo do expediente presencial em regime excepcional de trabalho mediante escala entre servidores e estagiários lotados na Procuradoria Geral do Município de Mossoró e o PROCON Municipal, a partir do dia 30 de junho de 2020, sem prejuízo da adoção de providências para resolução das demandas, urgentes ou não, presenciais ou teletrabalho, que venham a surgir.
Art. 2º - Ordinariamente, o horário de expediente será das 7h30 às 13h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 18 de junho de 2020.

KARINA MARTHA FERREIRA DE SOUZA VASCONCELOS
Procuradora Geral do Município de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 37, DE 18 de junho de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 18 de junho de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					148.000,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					148.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	100.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					48.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					148.000,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					100.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12140000	0001	100.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					48.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	48.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 825/2020 de 18 de JUNHO de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor/digitador BRUNO

HENRIQUE MENEZES DE FREITAS, cujo CPF de nº 700.594.834-31, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor ÉLTON BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 13492-9.

- Atas de Registro de Preço Nº 127/2019
- Empresa: DR DA CRUZ;
- CNPJ: 22.871.575/0001-12
- Atas de Registro de Preço Nº 128/2019
- Empresa: H.C. CORDEIRO – ME
- CNPJ: 20.755.100/0001-35
- Atas de Registro de Preço Nº 129/2019
- Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP
- CNPJ: 01.973.806/0001-29
- Vigência: Até o término das Atas
- Objeto: Empresas especializadas na aquisição de

material de expediente conforme o pregão 93/2019 – Semad da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de junho de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter

temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: HUDNARA DANTAS DE AZEVEDO
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 146/2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TECNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: CARLA PRISCILA ALVES DA SILVA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 18 de setembro de 2020 e encerramento para o dia 18 de setembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ITALO FERNANDES DO NASCIMENTO
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 766/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 084/2020-PGM/PTTrab/BL, de 09 de junho de 2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão proferida no Processo nº 0800990-28.2020.8.20.0000, oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, CONSIDERANDO que a senhora Maria Salete Vieira Costa, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 14 de setembro 1976, e se afastou de suas funções públicas, em 13 de outubro de 2006, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 30 (trinta) anos completos de tempo de serviço público municipal,
CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor NS D 135, também exercido, na época, pela senhora Maria Salete Vieira Costa, foram enquadrados no cargo de Professor Nível II, Classe V, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 35 da Lei nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, e art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020,
R E S O L V E :
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora MARIA SALETE VIEIRA COSTA, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe V, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:
Discriminação Valor R\$
Vencimento básico do cargo 3.641,05
Adicional por tempo de serviço de 30% 1.092,31
Total da remuneração = 4.733,36
Provento da aposentadoria a ser deduzido 1.662,72
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró 3.070,64
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de

junho de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 784/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 091/2020-PGM/PTTrab/BL, de 12 de junho de 2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão proferida no Processo nº 0806531-50.2020.8.20.5106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, CONSIDERANDO que o senhor José Felício da Silva, autor da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 25 de março de 1965, e afastou-se de suas funções públicas em 12 de junho de 1995, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 30 (Trinta) anos completos de tempo de serviço público municipal,
CONSIDERANDO, ainda, que o cargo de Vigilante, ocupado na época pelo senhor José Felício da Silva, foi extinto, e os seus respectivos ocupantes foram enquadrados no cargo de Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 098, de 24 de janeiro de 2014, em vigor, e c/c a respectiva tabela salarial atual,
R E S O L V E :
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) ao senhor JOSÉ FELÍCIO DA SILVA, benefício nº 0596841590, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível 1, Classe 10, conforme planilha abaixo:
Discriminação Valor R\$
Vencimento básico do cargo 1.760,47
Adicional por tempo de serviço de 30% 528,14
Adicional de Risco de Vida de 40% 704,19
Total da remuneração = 2.992,80
Provento da aposentadoria a ser deduzido 1.045,00
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura 1.947,80
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de junho de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0712/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em Segurança Pública, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o servidor Francisco Bruno Leandro, matrícula n.º 5069807, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de maio de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 772/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da PREVI - MOSSORÓ, instruído da Portaria nº 149/2019 - SEMAD, de 04 de fevereiro de 2019, que concedeu a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 06 (seis) meses, e com fundamento no art. 95, §2º, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do Servidor Municipal)
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER a prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo

período de 03 (três) meses, ao servidor Antonio Jales de Miranda, matrícula n.º 14490-8, ocupante do cargo de Técnico de Prótese Dentária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – UPA II Conchecita Ciarlini – Santo Antonio, com início em 09/05/2020 e término em 06/08/2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.
Art. 2º - O servidor fará jus a 80% (oitenta por cento) da remuneração de seu cargo efetivo, durante o período da referida prorrogação, nos termos estabelecidos no art. 95, §2º, do Diploma legal, supra.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 773/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora Wenia Fernanda Cavalcante Ferreira, matrícula n.º 510458-0, no cargo de Professor Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Sindicalista Antonio Inácio – Barrinha, através de Contrato de Prestação de Serviço Temporário, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 12/06/2020 à 09/12/2020, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0774/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c o art. 12, da Lei Complementar nº. 060, de 09/12/2011 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró),
R E S O L V E :
Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional da servidora Maria Gorete Fernandes Freire, matrícula nº 5821-1, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Nono Rosado, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de sua aposentadoria Por Idade e tempo de Contribuição, conforme Portaria nº 023/2020-GP/PREVI, de 25 de maio de 2020, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), e declarar o cargo vago.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário

PORTARIA Nº 0775/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c o art. 12, da Lei Complementar nº. 060, de 09/12/2011 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró),
R E S O L V E :
Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional da servidora

Luzia Helena Bezerra Fernandes, matrícula nº 8449-2, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Joaquim Felício de Moura, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme Portaria nº 022/2020-GP/PREVI, de 25 de maio de 2020, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**
Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário

PORTARIA Nº 790/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora Adriana Gomes dos Santos Gurgel, matrícula n.º 510706-7, no cargo de Professor Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - U.E.I. Maria Leite de Lacerda Rocha, através de Contrato de Prestação de Serviço Temporário, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 09/06/2020 à 06/12/2020, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de junho de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
129/2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: GIRLÂNIA CIRIA DA COSTA SOUZA ALVES.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 08 de julho de 2020 e encerramento para o dia 08 de julho de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: LYLIAN KAROLINE ROSA BARROS DE OLIVEIRA

VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-
SMS**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos

serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: MARCELO FERNANDES DUARTE
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: KELY CRISTINA DA SILVA PEREIRA
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de FISIOTERAPEUTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: ITALO NUNES MEDEIROS
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: SAMARA ANTONIA DE OLIVEIRA
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: JOANA LABOURE FERNANDES DE CASTRO E SOUZA

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de junho de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: FRANCISCA OLIVEIRA BANDEIRA

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de junho de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: JOÃO PAULO BESERRA GURJÃO
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato
Tomada de Preço Nº 01/2020 – SEME
Contrato Nº 1471/2020**

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para realizar a obra remanescente da Quadra Escolar Coberta da E.M. Maurício de Oliveira, localizada na Comunidade Maisa, Zona Rural do Município de Mossoró/RN, conforme especificado no projeto básico, orçamento de referência e especificações técnicas, em anexo.

Empresa: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI -ME

CNPJ: 28.240.229/0001-12

Assina pela empresa: VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 10/06/2020 a 10/06/2021

Valor: R\$ 836.297,85 (oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Data de assinatura da Adjudicação e Homologação: 10 de junho de 2020

Adjudicado por: Deyvid Samuel Soares da Silva – Diretor Executivo

Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Data da assinatura do Contrato: 10 de junho de 2020

Assina pela empresa: VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS

Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Extrato de Aditivo
Aditivo 03 de alteração
Tomada de Preços Nº 01/2019 – SME**

Contrato Nº 43/2019, firmado em 12/04/2019

Objeto: alteração da cláusula 10.2, do contrato original decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 – SME, onde o índice passa a ser: o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Empresa: LIMA ENGENHARIA & CONTRUÇÕES EIRELI – ME

CNPJ: 25.199.571/0001-70

Assina pela empresa: Diego de Lima Santos

Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Extrato de Aditivo de Locação sem Reajuste
Aditivo nº 02 da Dispensa nº 23/2018 - SEMEEL
Contrato Nº 175/2018**

Objeto: Renovação contratual sem reajuste de valor

Locador: Manoel Ciriaco da Silva Neto

CPF: 088.597.444-15

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 06/06/2020 a 06/06/2021

Valor: R\$ 48.035,88 (quarenta e oito mil trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Locatário: Prefeitura Municipal de Mossoró

Assina pelo Locatário: Magali Nogueira Delfino Carmo

Data da assinatura: 04 de junho de 2020

**Extrato de Aditivo de Locação sem Reajuste
Aditivo nº 01 da Dispensa nº 55/2019 - SEMAD
Contrato Nº 239/2019**

Objeto: Renovação contratual sem reajuste de valor

Locador: Iolanda Fernandes Castro Fagundes

CPF: 878.777.404-68

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 26/06/2020 a 26/06/2021

Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Locatário: Prefeitura Municipal de Mossoró
Assina pelo Locatário: Pedro Almeida Duarte
Data da assinatura: 05 de junho de 2020

Termo Autorizativo de Dispensa e contato
Dispensa N° 44/2020 - SEADRU
Processo Licitatório: 113/2020
Processo de despesa: 606/2020
Contrato N° 145/ 2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de restauração e manutenção do Parque de Exposição Armando Buá, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Empresa: ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.768.809/0001-63
Vigência: 08/06/2020 a 08/06/2021
Valor: R\$ 32.137,36 (trinta e dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)
Data de assinatura do termo e contrato: 08 de junho de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita
Assina pela empresa: Josenildo Nunes de Lima Júnior

Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa N° 49/2020 - SEDAT
Processo Licitatório N° 125/2020
Processo de Despesa: 971/2020

Objeto: Serviços de manutenção, higienização e prevenção corretiva em máquinas de ar condicionado do tipo janeleiro, split e piso-teto.
Empresa: Alyson Sergio S Ferreira EIRELE
CNPJ: 14.292.739/0001-29
Valor: R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais)
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita
Assina pela empresa: Alyson Sergio Santos Ferreira
Data de Assinatura do Termo: 10 de junho de 2020

Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa N° 40/2020 - SEMAD
Processo N° 107/2020.
Processo de Despesa: 876/2020

Objeto: Serviços de licença de uso Microsoft Windows para o perfeito funcionamento dos servidores dos sistemas de uso da Prefeitura Municipal de Mossoró, bem como o antivírus para proteção das máquinas dos usuários e dos servidores acima citados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Empresa: Deyvison Wagner Leite Dantas 02637317400
CNPJ: 29.273.145/0001-48
Valor: R\$ 8.396,00 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais)
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita
Assina pela empresa: Deyvison Wagner Leite Dantas
Data de Assinatura do Termo: 10 de junho de 2020

Termo Autorizativo de Dispensa e contrato
Dispensa N° 34/2020 - SMDSJ
Processo N° 99/2020.
Processo de Despesa: 784/2020
Contrato: 114/2020

Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do CONSELHO TUTELAR DA 33ª ZONA ELEITORAL DE MOSSORÓ, Locador: Raphaela Soares Albuquerque Guimarães
CPFJ: 024.080.274-89
Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)
Locatário: Prefeitura Municipal de Mossoró
Data de Assinatura do Termo: 29 de abril de 2020
Data da assinatura do contrato: 30 de abril de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Retificação
Dispensa n° 06/2017
Aditivo 03 de renovação contratual sem reajuste de valor
Onde se lê: 04 de maio de 2020
Leia-se: 04 de junho de 2020
Publicado no JOM n° 566 A, do dia 17 de junho de 2020, pag. 3, Ano - XII.

Retificação
Dispensa n° 40/2019 - SME
Aditivo 01 de renovação contratual sem reajuste de valor
Onde se lê: 04 de maio de 2020
Leia-se: 04 de junho de 2020
Publicado no JOM n° 566 A, do dia 17 de junho de 2020, pag. 3, Ano - XII.

Extrato de Aditivo de Locação sem Reajuste
Aditivo n° 02 da Dispensa n° 24/2018 - SÊMEEL
Contrato N° 173/2018

Objeto: Renovação contratual sem reajuste de valor
Locador: Edma Maria Dias
CPF: 392.955.084-91
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 06/06/2020 a 06/06/2021
Valor: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)
Locatário: Prefeitura Municipal de Mossoró
Assina pelo Locatário: Magali Nogueira Delfino Carmo
Data da assinatura: 04 de junho de 2020

Extrato de Aditivo de Locação sem Reajuste
Aditivo n° 04 da Dispensa n° 24/2016 - SÊMECE
Contrato N° 172/2016

Objeto: Renovação contratual sem reajuste de valor
Locador: Francisco Antonio Oliveira Madeira
CPF: 131.169.324-68
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 07/06/2020 a 07/06/2021
Valor: R\$ 18.939,36 (dezoito mil reais novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)
Locatário: Prefeitura Municipal de Mossoró
Assina pelo Locatário: Magali Nogueira Delfino Carmo
Data da assinatura: 05 de junho de 2020

Extrato de Aditivo de Locação sem Reajuste
Aditivo n° 04 da Dispensa n° 23/2016 - SÊMECE
Contrato N° 175/2016

Objeto: Renovação contratual sem reajuste de valor
Locador: Sandro Roberto Dias Bezerra
CPF: 625.830.934-87
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 01/06/2020 a 01/06/2021
Valor: R\$ 21.464,64 (vinte um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
Locatário: Prefeitura Municipal de Mossoró
Assina pelo Locatário: Magali Nogueira Delfino Carmo
Data da assinatura: 01 de junho de 2020

Termo Autorizativo e Contrato de Dispensa
Dispensa N° 58/2020 - SMS
Processo N° 136/2020.

Processo de Despesa: 998/2020 - SMS
Contrato: 151/2020
Objeto: Contratação de empresa de assistência médica ambulatorial, para atender a demanda de pacientes de COVID-19 no Município de Mossoró, na especialidade clínica médica adulta, atuando em regime de plantão presencial de 12h (segunda a domingo), sendo 300 plantões mensais na Unidade de Campanha instalada na Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco - UPA do BH, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência.
Empresa: Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda
CNPJ: 14.775.280/0001-14
Valor: R\$ 2.877.840,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)
Vigência: 17/06/2020 a 17/12/2020
Data de Assinatura do Termo: 17 de junho de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita
Assina pela empresa: Sôcio Administrador

Extrato de Contrato
Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa N° 46/2020 - SMDSJ
Processo Licitatório N° 116/2020.

Processo de Despesa: 930/2020
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, para atender as despesas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento de contágio pelo Coronavírus, em razão da ocorrência de calamidade pública pela pandemia da COVID-19, custeado através do auxílio de Benefícios Eventuais, conforme Portaria-SEI n° 73, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual para o exercício de 2020.
Empresa: Varejão Oeste LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61 Valor: R\$ 86.014,63 (oitenta e seis mil e quatorze reais e sessenta e três centavos)
Data de Assinatura do Termo: 18 de junho de 2020
Data da assinatura do contrato: 19 de junho de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita
Assina pela empresa: Francisco Messias Dias

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020 - SEMAD
PROCESSO N° 122/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró,

nomeado pela Portaria n°. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados no dia 03 de julho de 2020, às 08h30min, no Auditório da Estação das Artes Elizeu Ventania, Sítio a Av. Rio Branco, S/N - Centro - Mossoró - RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo O objeto da presente licitação é Abertura de processo licitatório em razão da necessidade de darmos continuidade aos serviços para a Prefeitura de Mossoró objetivando assegurar a continuação dos serviços de ASG, Contínuos, Digitador, Recepcionista, Motoristas de Pequeno e Grande porte, Eletrotécnico e Operador de Frota, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h30min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br - Link Licitações. Mossoró-RN, em 19 de junho de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2020 - SMS
PROCESSO N° 030/2020

Fica suspenso, com a abertura da sessão anteriormente marcada para o dia 22 de junho de 2020, às 08h01min, o Pregão Eletrônico n° 014/2020-SMS, cujo objeto é o Registro de preço, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra - condução de veículos - tipo ônibus e ambulância, prestação do serviço de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, prestação de serviços de produção de alimentos e prestação de serviço contínuo para atender as necessidades da secretaria, bem como as unidades pertencentes a esta secretaria. Mossoró-RN, 19 de junho de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 217/2020 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal n° 080, de 28 de dezembro de 2012, e CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar n° 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde. CONSIDERANDO a resolução do COFEN 0509/2016, de 15/03/2016 que trata da atualização de norma técnica para anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço Enfermagem e define atribuições do enfermeiro Responsável Técnico. RESOLVE: Art. 1º - EXCLUIR da Função de Responsável Técnico de Enfermagem da UPA III - Raimundo Benjamim Franco a servidora PRISCYLLA FERREIRA FERNANDES, matrícula: 5075114, Enfermeira. Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mossoró-RN, 17 de Junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 053/2020 COMDICA

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 585/91 e Lei n° 1.426/2000, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia de 02 de junho de 2020. CONSIDERANDO a Lei n° 13.431/17, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; CONSIDERANDO que o Decreto n° 9.603/2018, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe de escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial; CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n° 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança

e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no país;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.431/2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar, deve, tal procedimento, limitar-se estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada, dada a prioridade na cooperação entre os entes, não havendo a superposição de tarefas, mas a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;

CONSIDERANDO que o referido Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas será composto: 02 representantes da Secretaria de Saúde, 02 representantes da Secretaria de Educação, 02 representantes da Secretaria de Assistência Social, 02 representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, 02 representantes do Conselho Tutelar, 02 representantes da Secretaria de Segurança Pública e 02 representantes da 2ª Unidade Regional de Saúde Pública.

Parágrafo único. Serão convidados a participar das reuniões do Comitê, os representantes de outras instituições e órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente tais como o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, a Polícia Civil, dentre outros.

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas serão fixas, sempre na última sexta-feira de cada mês, e sempre que necessário em datas adicionais.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme art. 9º do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do COMDICA.

Mossoró/RN, 16 de junho de 2020.

Carla Filomena Albuquerque Lima de Araújo
Presidente do COMDICA

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR